



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2112 – DATA 03/06/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 259/2022 Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 97 e 124, da Lei Complementar nº 01/1994, e no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, de 05.10.1998, segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, considerando o disposto no processo administrativo nº 013809/2011, e nos Pareceres da Procuradoria Geral do Município, de nºs 0469, de 24.03.2022; 540, de 26.04.2022, considerando ainda o período de exercício de cargos de provimento temporário de 1993 a 2016, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** do servidor **SANDRO RICARDO ESPÍRITO SANTO LIMA**, Motorista, matrícula nº 01075203-9, por ter exercido por mais de 13 (treze) anos descontínuos, cargos de provimento temporário, sendo o cargo de maior hierarquia, exercido por, no mínimo, 02 (dois) anos, aquele advindo do **Símbolo DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO mNº 22/2022

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 012-2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012-2022**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 017-2022**, **RESOLVE registrar** preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, e-mail **sac@fabmed.com.br**, Telefone (75) 4009-7171, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Conde do Arco – Feira de Santana-BA, através do seu representante legal, o Sr (a), **Cledson Nunes Ribeiro**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192).**



**CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	Adrenalina 1mg/1ml ampola	Ampolas	HIPOLABOR	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
3	Água Destilada p/solução injetável 10 ml ampola	Ampolas	FARMACE	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
6	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml frasco com 20 ML - gotas	Frascos	TEUTO	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
12	Dobutamina 12,5mg/ml ampola	Ampolas	TEUTO	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
15	Fenitoína 50mg/ml ampola	Ampolas	HIPOLABOR	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
18	Flumaznil 0,1mg/ml ampola	Ampolas	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
21	Haloperidol 5mg/ml ampola	Ampolas	UNIAO QUIMICA	2.000	R\$1,95	R\$3.900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 38.695,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: Trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais</b>						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002 e 014

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;  
b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA  
CONTRATANTE**

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**FEIRA DE SANTANA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 012-2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012-2022**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 017-2022**, RESOLVE registrar preços da empresa **4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.864/0001-00, e-mail – [licitacao@4mbr.com.br](mailto:licitacao@4mbr.com.br), Telefone (75) 3614-8693, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Av. Centenário,820A- SIM – Feira de Santana-BA, através do seu representante legal, o Sr(a). **Maira Pereira Falcão Brito**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192).**

**CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	Dopamina 5mg/ml ampola	Ampolas	CRISTALIA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
22	Hidralazina 20 mg/ml ampola	Ampolas	CRISTALIA	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
28	Sulfato Magnésio 500mg/ml ampola	Ampolas	HALEXISTAR	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 19.300,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS</b>						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- d) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- e) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- f) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



<b>Unidade Gestora:</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento de despesa:</b>
1111- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002 e 014

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- e) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) Por razões de interesse público;
- d) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
**CONTRATANTE**

**4M BR - COMERCIO E REP. DE MAT.E MEDICAMENTO HOSPI**  
**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 012-2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012-2022**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 017-2022**, RESOLVE registrar preços da empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, e-mail – **medisil@medisil.com.br**, Telefone (71) 3413-8117, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua da Bolívia – Salvador-BA, através do seu representante legal, o Sr. **Ivan Correia da Silva**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192).**

**CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Adenosina 3mg/ml ampola	Ampolas	HIPOLABOR	500	R\$ 10,300	R\$ 5.150,00
4	Amiodarona 50mg/ml ampola	Ampolas	HIPOLABOR	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
5	Atropina 0,25/ml ampola	Ampolas	FARMACE	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
8	Deslanosídeo 0,2mg/ml ampola	Ampolas	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
9	Clopidogrel 75mg comprimido	CPR	RANBAXY	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
10	Clorpromazina 5mg/ml ampola	Ampolas	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
16	Fenobarbital 100mg/ml ampola	Ampolas	CRISTALIA	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
17	citrato de fentanila 78,5 mcg/mL ampola	Ampolas	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
20	Glicose 50% ampola 10ml	Ampolas	SAMTEC	25.000	R\$ 0,67	R\$ 16.750,00
23	Isossorbida 5mg comprimido	CPR	EMS	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
24	Lidocaína 2% (sem vasocostritor) ampola	Ampolas	HYPOFARMA	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
26	Noradrenalina 1mg/ml ampola	Ampolas	HYPOFARMA	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
27	Cloreto de Suxametônio 100mg ampola	Ampolas	BLAU	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
29	Ácido Tranaxêmico 50mg/ml ampola	Ampolas	BLAU	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$ 48.666,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS</b>						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.





É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.025.2059	3.3.90.30.0400 Fonte 002 e 014

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- e) Por razões de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**  
CONTRATANTE

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR HOSPI**  
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO







**ADITIVO Nº 203-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Aditar Contrato nº 53-2020-05C, firmado em 10/01/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, referente as diferenças em atendimento a Medida Provisória nº 1091/2021 e ao Decreto Municipal 11.406/20, correspondendo ao período de janeiro/2022 a março/2022, o valor de R\$ 22.864,21, aplicando-se aos itens 5,6 e 7 o valor referente ao salário mínimo, ao item 09 o valor referente ao salário mínimo e vale transporte e apenas vale transporte para os itens 1,2,3,4 e 8, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 975.512,10, e valor global acumulado do contrato para R\$ 2.688.590,38. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

**ADITIVO Nº 200-2022-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC-PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Aditar Contrato nº 103-2021-02C, firmado em 01/06/2021. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

**CRENCIAMENTO 002-2022** – Avisamos que o credenciamento foi **Deserto**, **Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços por operadoras de planos de saúde médicos, aos servidores do município de Feira de Santana, ativos e inativos, investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de conselhos tutelares, servidores públicos contratados temporariamente pelo regime especial de Direito Administrativo, pensionistas e seus dependentes. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8376. Feira de Santana, 02/06/2022. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

#### **HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 017-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 012-2022**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para pacientes atendidos no serviço de atendimento móvel de urgências (samu 192). **Homologação:** 01/06/2022. **Vencedores:** Fabmed distribuidora hospitalar ltda; Sendo o **item 02**, o valor de R\$ 660,00; **Item 03** o valor de R\$ 19.000,00; **Item 06** o valor de R\$ 6.600,00; **Item 12** no valor de R\$ 3.545,00; **Item 15** no valor de R\$ 2.380,00; **Item 18** no valor de R\$ 2.610,00; **Item 21** no valor de R\$ 3.900,00; Medisil comercial farma. hospitalar de hig. e trans. ltda; Sendo o **item 01**, o valor de R\$ 5.150,00; **item 04**, o valor de R\$ 1.592,00; **Item 05**, o valor de R\$ 930,00; **Item 08**, o valor de R\$ 900,00; **item 09**, o valor de R\$ 3.800,00, **item 10**, o valor de R\$ 414,00, **item 16**, o valor de R\$ 4.400,00, **item 17**, o valor de R\$ 760,00, **item 20**, o valor de R\$ 16.750,00, **item 23**, o valor de R\$ 600,00, **item 24**, o valor de R\$ 8.450,00; **item 26**, o valor de R\$ 1.620,00, **item 27** o valor de R\$ 1.800,00; **item 29**, o valor de R\$ 1.500,00; 4mbr - comercio e rep.de mat.e medicamento hospi; Sendo o **item 13**, o valor de R\$ 1.650,00; **item 22**, no valor de R\$ 2.750,00, **item 28** no valor de R\$ 14.900,00. Os itens 7,11,14,19 e 25 foram **Fracassados**. Feira de Santana, 02/06/2022 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

#### **LICITAÇÃO 032-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 029-2021**

Avisamos que fica **revogada** a licitação, **Objeto:** Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Assunto: Revogação da Licitação.** Com base no Parecer nº 565/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante o exposto, vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação do procedimento licitatório”. **Ratifico** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 13 de Abril de 2022. Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – Antônio Carlos Borges Júnior.





**LICITAÇÃO 50-2022-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 42-2022-PE**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos e insumos, por sistema de registro de preço, para atender a demanda terapêutica da atenção básica em suas necessidades farmacológicas, das unidades de Saúde do Município De Feira De Santana-BA. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 22/06/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente: 942906.** Feira de Santana, 02/06/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.

---

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 215-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 97-2021-05C, firmado em 11 de maio de 2021, com o CONTRATADO: **MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-Ba, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Parecer de nº 0621/PGM/2022, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 17/05/2022. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal.**



**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 076/2022**

**Dispõe sobre a Campanha de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa CMDPI no Exercício de 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA (CMDPI)** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.647/2016, que dispõe sobre assuntos do interesse da pessoa idosa e dá outras providências;

Considerando o disposto no Art. 1º da **Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que** Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, Resolução CNDI, nº 19, de 27 de junho de 2012 e Decreto Municipal nº 10.788/18, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana – Bahia – CMDPI-FSA, realizada no dia 03 de maio de 2022, às nove horas, presencialmente na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, que **DELIBEROU E APROVOU** a liberação de recuso do FMDPI de até R\$ 30.000,00 para a Campanha de prevenção à violência contra a pessoa idosa do CMDPI conforme o Plano de ação 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar e aprovar, o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com recursos do FMDPI, para custear a Campanha de prevenção à violência contra a pessoa idosa do CMDPI no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - Bahia, 03 de maio de 2022.

**IRENE RAMOS DE AZEVEDO BRITO**  
**PRESIDENTE DO CMDPI/FSA**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº031-2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº004-2022**, Fundação Hospitalar de Feira de Santana-FHFS. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de telefonia, redes logicas e sistema audiovisual com emprego de serviços de instalação/desinstalação, transferência, configuração física, manutenção preventiva, preditiva e corretiva a ser prestado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 17/06/2022 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 - Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) (FHFS). Feira de Santana – BA, 2 de junho de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº021-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018-2022**, Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS. **Objeto:** Aquisição de produtos para laboratório (reagente, vidraria e diversos) para atender as necessidades do laboratório de análises clinicas do Hospital Inácia Pinto dos Santos por período de 12(doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 20/06/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 02 de junho de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar– Pregoeira da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº028-2022 TOMADA DE PREÇOS Nº002-2022**, Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma de diversas áreas do Hospital Inácia pinto dos Santos Corredores, Enfermarias B e C, Emergência/Banheiros, Cobertura e Fachada lateral, coordenado pela Secretária Municipal de Planejamento, conforme planilha orçamentária em anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 22/06/2022 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 - Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-[www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br) (FHFS). Feira de Santana – BA, 2 de junho de 2022 –. Maria Aparecida Alves Baltar – Presidente da COPEL da FHFS.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº92-2022-1123I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124-2022 - Parecer Jurídico nº038/FHFS/2022** - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: Konica Minolta Healthcare do Brasil Ind Equip. Médicos Ltda – CNPJ: 71.256.283./0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares, por um período de 12 meses (Um mamógrafo marca: Konica/modelo Delicata 10 Serial KM 0064MA). **Valor R\$35.040,00** (trinta e cinco mil e quarenta reais). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, Ratificação 2 de junho de 2022 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9600 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 0002. - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 2 de junho de 2022.

